



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL.OCTAYDE JORGE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AFETO AO CONTRATO Nº 07/2020 – PROCESSO Nº. 23194.009263.2019-78, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP 78.005-200, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo **Sr. Alceu Aparecido Cardoso**, CPF nº 077.782.758-13, RG nº 18505287 SSP/SP, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.087/0005-28, sediada na Avenida Brasil, nº 779, Jardim América, CEP: 01.431-000, em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Mauricio Bruno Schaffer**, portador da Carteira de Identidade nº 60.099.050-3 SSP/SP e CPF nº 877.758.919-04, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração Contratual, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alteração do Contrato nº 07/2020, Processo nº 23194.009263.2019-78, em sua cláusula segunda, quanto ao seu prazo de vigência que passa, a partir da presente data, a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato que teve início na data de sua assinatura e sua eficácia com a publicação no D.O.U. fica com sua vigência prorrogada até o dia **01 de agosto de 2022**, perfazendo acréscimo de 12 (doze) meses em relação ao prazo final estipulado de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158333/26414





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL.OCTAYDE JORGE DA SILVA

Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 171009
Elemento de Despesa: 3390.37-03
PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual, no valor de **R\$ 10.806,78 (dez mil, oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº. 07/2020, ficam inalteradas, pelo que são expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

E por estarem justos e contratados e na melhor forma do direito, as partes firmam o presente Termo Aditivo de uma lauda e em duas vias de igual forma e teor, para os mesmos fins na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2021.

ALCEU APARECIDO CARDOSO
Diretor Geral - Campus Cuiabá
CONTRATANTE

MAURICIO BRUNO SCHAFFER
Security Segurança Ltda
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº
RG nº

Nome:
CPF nº
RG nº

